Diário Oficial Eletrônico
do Município de Timon - DOEM

Instituido pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2026 - ANO XIII - EDIÇÃO - Nº 3.553 * ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

SEMED 2
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 10
PORTARIA 11
SEMAG 11
AGERT 11
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 12
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Governo	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Procuradora-Geral do Município	Amanda Almeida Waquim
Controlador-Geral do Município	Paraguacu Santos Veras Filho
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Wilma Freitas Rodrigues
Secretária Municipal de Educação	Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde	Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Jeconias da Silva Moraes
Secretária Municipal de Empreendorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo	Alynne Helena Piauilino de Macêdo Pêgo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	Lucas Pinheiro Pinto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Marcel Almeida Soares
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária	Lucas Moura Campos Soares
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária	Aécio Francisco Santos Borges
Secretário Municipal de Direitos Humanos	Eliana da Silva
Secretário Municipal de Habitação	Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	Ramon Alves de Sousa Junior
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania	Marielv de Almeida Vilhena
Secretária Municipal Meio Ambiente	Eliésio Campelo Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	Rosânia Francisca Medina Costa
Secretária Municipal de Comunicação Social	Dulcelene Sousa da Luz
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Francisco Borges de Oliveira
Comandante da Guarda Municipal	Maria das Graças Gomes Sousa
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários	Samia Caroline Brito Correia
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília	Geciane de Carvalho Andrade
Secretário Executivo de Articulação Política	Joelson Gabriel de Brito Sousa
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Celson Antônio Silva Lopes
Secretária Municipal da Mulher	Vanda Rodrigues dos Santos
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade	Thales Waquim Martins
Ouvidora-Geral do Município	Catarina Rodrigues de Flores
Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON	Anselmo Vieira da Silva
Diretoria Municipal de Defesa Civil - DOMDEC	Jair Mayner Silva
Coordenadora Municipal de Juventude	Giovanna Carvalho Sousa Silva
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Glauciane Correia dos Santos
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Jacyrene Otaviana da Silva
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Kleiton Christian Santos Cunha
Diretor do Departamento de Iluminação Pública	Lucas de Macedo Sousa
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação	Raimundo Pereira da Cunha Neto
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Timon	Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense	Raimundo Pereira da Silva
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização	Edivar de Jesus Ribeiro

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA
ICP Brasil
Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20

SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSORES – 2026/2027
EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON – MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.076/2017, torna público o presente Edital, que estabelece as instruções para a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária e à formação de cadastro de reserva de professores, conforme as normas a seguir.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de professores para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) da rede pública municipal de ensino, nos turnos matutino e vespertino (excluídos a EJA e o turno noturno), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público decorrente da expansão da rede municipal de ensino (art. 2º, VIII, da Lei Municipal nº 2.076/2017), regendo-se pelas Leis Municipais nº 2.076/2017, nº 2.181/2019 (Estatuto do Magistério) e nº 1.299/2004 (Estatuto dos Servidores) e pela legislação correlata.

1.2 – A contratação não gera vínculo efetivo nem direito à investidura em cargo público.

1.3 – A participação no processo seletivo gera apenas expectativa de contratação, que ocorrerá conforme a necessidade da SEMED, a ordem de classificação e o prazo de validade deste Edital.

1.4 – O processo seletivo será executado por Comissão Organizadora designada pela Portaria nº 1853/2026-SEMED.

1.5 – Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – CRONOGRAMA;
ANEXO II – QUADRO DE CARGOS, CARGA HORÁRIA E VAGAS;
ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO;
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE SAÚDE E DE DISPONIBILIDADE;
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS E DE HORÁRIO DE TRABALHO.

2. DA INSCRIÇÃO, DOS DOCUMENTOS E DOS REQUISITOS

2.1 – O Edital estará disponível no site www.timon.ma.gov.br e no Diário Oficial do Município. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao processo seletivo.

2.2 – As inscrições são gratuitas e serão realizadas em duas fases, no período indicado no anexo I: (I) inscrição online na plataforma CONECTA TIMON (https://conecta.timon.ma.gov.br), com o preenchimento do formulário, a anexação dos documentos e a emissão do comprovante de inscrição; e (II) entrega dos documentos autenticados no Centro de Treinamento Prof. Wall Ferraz, Rua Maria Carlos da Silva, nº 1002, Bairro Parque Piauí, Timon - MA CEP: 65636-230, na forma do item 2.4. A inscrição somente será efetivada com o cumprimento das duas fases. Não serão aceitas inscrições por via postal, por e-mail e extemporâneas.

2.3 – O candidato poderá inscrever-se para um único código de vaga (Anexo II); havendo mais de uma inscrição, valerá a primeira. O candidato indicará na inscrição a zona (urbana ou rural) e a jornada (20 ou 40 horas), que não poderão ser alteradas após realizada a inscrição.

2.4 – No ato da inscrição online, o candidato anexará no CONECTA TIMON, em arquivos digitais legíveis, somente em formato PDF, os documentos abaixo e no período indicado no cronograma do Anexo I, entregará cópias autenticadas desses documentos no Centro de Treinamento Prof. Wall Ferraz, Rua Maria Carlos da Silva, nº 1002, Bairro Parque Piauí, Timon - MA CEP: 65636-230, das 08h às 16h, em envelope lacrado, com o comprovante de inscrição emitido pelo CONECTA TIMON afixada na parte externa, para identificação:

a) documento oficial de identificação com foto e CPF;
b) comprovante do requisito mínimo do cargo (item 2.6, “d”), admitida, para curso superior, certidão de conclusão acompanhada do histórico escolar;
c) currículo com os comprovantes dos títulos e da experiência profissional (Anexo III);
d) laudo médico, no caso de pessoa com deficiência (item 2.8);
e) foto 3x4 recente;
f) título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
g) certificado de reservista(se do sexo masculino);
h) PIS/PASEP/NIT,se houver;
i) Certidões criminais de 1° e 2° graus dos Tribunais de Justiça do Maranhão e Piauí e certidão do TRF da 1° Região;
j) Declaração de saúde e Declaração de acumulação de Cargos e Horário de trabalho(Anexo IV e Anexo V), devidamente preenchidas e assinadas pelo candidato.

2.5 – A falta dos documentos das alíneas “a” e “b” do item 2.4 elimina o candidato. A ausência de assinatura do candidato nos documentos da alínea “j” do item 2.4 acarretará a eliminação do candidato. O conteúdo do envelope não será conferido no ato da entrega, e não será admitida a juntada ou a substituição de documentos, no CONECTA TIMON ou no envelope. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, que deverá guardar o comprovante de entrega do envelope. A SEMED não se responsabiliza por inscrições não concluídas em razão de falhas de comunicação, congestionamento da rede ou outros fatores técnicos alheios à Administração.

2.6 – São requisitos para a contratação:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro nos termos da Constituição Federal;
b) ter idade mínima de 18 anos;
c) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as militares;
d) possuir o requisito mínimo do cargo, conforme o quadro abaixo:

CARGO	REQUISITO MÍNIMO
Professor de Educação Infantil - Anos Iniciais	Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior
Professor de Língua Portuguesa	Licenciatura plena em Língua Portuguesa
Professor de Língua Inglesa – 1º ao 9º ano	Licenciatura plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa
Professor de Ciências	Licenciatura plena em Ciências, Ciências da Natureza, Biologia, Química ou Física
Professor de História	Licenciatura plena em História
Professor de Geografia	Licenciatura plena em Geografia
Professor de Arte	Licenciatura plena em Educação Artística/Arte, Artes Cênicas, Artes Plásticas e ou Música
Professor de Ensino Religioso	Licenciatura em Ciências da Religião, ou licenciatura em qualquer área do currículo com curso de extensão em Ensino Religioso
Professor de Educação Física	Licenciatura plena em Educação Física
Professor de Matemática	Licenciatura plena em Matemática

e) não ter sido demitido do serviço público nem ter tido contrato temporário rescindido por infração apurada em sindicância ou processo administrativo nos últimos 5 anos;
f) não ter recebido, em contratação anterior na rede municipal de Timon, avaliação de desempenho insatisfatória, devidamente registrada e fundamentada;
g) gozar de saúde física e mental compatível com as atribuições do cargo, verificada pela junta médica designada;
h) ter disponibilidade para cumprir a jornada, nos turnos matutino e/ou vespertino, nos sábados letivos, participar das formações e atuar nas unidades indicadas pela SEMED.

2.7 – Às pessoas com deficiência ficam reservados 5% das vagas de cada código (art. 22 da Lei Municipal nº 1.299/2004 e Lei nº 13.146/2015), arredondando-se para o número inteiro seguinte a fração igual ou superior a 0,5. O primeiro candidato com deficiência classificado será convocado para a 5ª vaga, e os demais a cada intervalo de 20 vagas.

2.8 – Para concorrer às vagas reservadas, o candidato declarará essa condição no formulário de inscrição e apresentará, na forma do item 2.4, laudo médico emitido há no máximo 12 meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, com o código da CID. Sem o laudo, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência.

2.9 – O candidato com deficiência figurará também na lista de ampla concorrência e, na etapa de avaliação pela junta médica, terá verificadas a deficiência declarada e a sua compatibilidade com as atribuições, considerados os recursos de acessibilidade e as adaptações razoáveis. Não havendo candidatos com deficiência aprovados, as vagas reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, na ordem de classificação.

ISSN 2965-8489

3. DO PROCESSO SELETIVO E DAS VAGAS

3.1 – O processo seletivo compreende:

a) análise curricular de títulos e experiência profissional, de caráter eliminatório quanto ao requisito mínimo e classificatório, valendo até 20 pontos, conforme o Anexo III;

b) avaliação pela junta médica designada, de caráter eliminatório (item 3.4).

3.2 – Somente serão pontuados os títulos relacionados no Anexo III, expedidos por instituições reconhecidas pelo MEC (os obtidos no exterior, somente se revalidados), observados os limites de pontos. Não será pontuado o título utilizado como requisito mínimo.

3.3 – A experiência profissional será comprovada por Carteira de Trabalho, por contrato acompanhado de declaração do empregador ou por certidão ou declaração de órgão público com o período e a função exercida. Quem atuou por mais de 2 anos na rede municipal de Timon, nos últimos 5 anos, poderá comprovar esse período por declaração expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG, que deverá ser solicitada pela plataforma CONECTA TIMON. Considera-se como ano de experiência o período de pelo menos 10 meses, a cada ano, de efetivo exercício na rede municipal de Timon, vedada a sobreposição de períodos e excluídos estágio, monitoria e voluntariado. Na prova de títulos, será computado apenas o tempo de efetivo exercício, contado pelos dias efetivamente trabalhados, excluídos os períodos de afastamento, licença ou qualquer outro em que não tenha havido trabalho, ainda que vigente o contrato. Para esse fim, a declaração ou certidão de experiência deverá informar o tempo de efetivo exercício, descontados os afastamentos e as licenças. O contrato sem comprovação de efetivo exercício não será pontuado.

3.4 – Os candidatos classificados serão convocados, pela plataforma CONECTA TIMON, para avaliação pela junta médica designada, etapa de caráter eliminatório, devendo apresentar atestado de saúde física, atestado de sanidade mental emitido por médico psiquiatra, ambos com até 90 dias, e a Declaração de Saúde e de Disponibilidade (Anexo IV). A junta médica poderá requisitar exames complementares e, no caso de candidato com deficiência, verificará a deficiência declarada e sua compatibilidade com as atribuições do cargo. Será eliminado o candidato considerado inapto ou que não comparecer na data, local e horário designados.

3.5 – As vagas estão especificadas no Anexo II. A jornada será de 20 horas semanais, correspondente a um único turno (matutino ou vespertino), na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental e também nas escolas de 6º ao 9º ano, em regime parcial; ou de 40 horas semanais, exclusivamente em creches e escolas de 6º ao 9º ano em tempo integral. Os sábados letivos integram a jornada semanal e não geram horas extras.

3.6 - O professor contratado deverá cumprir integralmente na unidade escolar de lotação a carga horária para a qual for contratado, incluindo as horas destinadas à regência de classe e as horas destinadas ao Horário de Planejamento (HP). As atividades de planejamento, preparação de aulas, avaliação, formação continuada e articulação com a equipe pedagógica serão realizadas na própria escola, conforme cronograma definido pela gestão escolar e pela SEMED. O descumprimento da carga horária, inclusive do HP, será registrado pela direção da unidade escolar e poderá resultar em desconto proporcional na remuneração e em rescisão do contrato, nos termos da legislação vigente e deste Edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

4.1 – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, por código de vaga e jornada, com lista à parte para pessoas com deficiência.

4.2 – A nota final será a pontuação obtida na análise curricular.

4.3 – Na hipótese de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, o mais idoso entre eles (Lei nº 10.741/2003);

b) com maior pontuação em experiência profissional;

c) com maior pontuação em formação acadêmica;

d) de maior idade.

4.4 – Os resultados serão publicados no Diário Oficial do Município e no site www.timon.ma.gov.br, e o resultado individual poderá ser consultado pelo candidato na plataforma CONECTA TIMON, onde será informada a sua situação no processo seletivo.

5. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

5.1 – Qualquer cidadão poderá impugnar este Edital no prazo do Anexo I, por requerimento fundamentado dirigido à Comissão Organizadora, apresentado exclusivamente pela plataforma CONECTA TIMON.

5.2 – Caberá recurso, no prazo estabelecido no Anexo I, contra a relação das inscrições e o resultado preliminar da análise curricular e da junta médica.

5.3 – O recurso será individual e fundamentado, sem juntada de documentos novos, e interposto exclusivamente pela plataforma CONECTA TIMON, não sendo aceitos recursos presenciais, por via postal ou por e-mail. Recursos fora do prazo ou sem fundamentação serão indeferidos, e da decisão da Comissão não caberá novo recurso.

6. DO RESULTADO FINAL – HOMOLOGAÇÃO

6.1 – Após a apreciação dos recursos, o resultado final será homologado pela Secretária Municipal de Educação e publicado no Diário Oficial do Município e no site www.timon.ma.gov.br, podendo o candidato consultar individualmente, na plataforma CONECTA TIMON, se foi aprovado.

6.2 – O processo seletivo terá validade de 1 ano, a contar da homologação, prorrogável uma vez por igual período.

7. DA CONTRATAÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – A convocação obedecerá à ordem de classificação e será publicada no Diário Oficial do Município e no site oficial e comunicada ao candidato pela plataforma CONECTA TIMON, cabendo ao candidato acompanhar a plataforma. O convocado deverá se apresentar no local e no prazo indicado na carta de lotação, sob pena de ser considerado desistente.

7.2 – A lotação será definida pela SEMED conforme a necessidade da rede, em unidade(s) de ensino da zona escolhida pelo candidato, podendo o contratado ser remanejado conforme a demanda dos estudantes atendidos, não se admitindo a escolha da unidade em razão da proximidade da residência ou qualquer outra razão. A carta de lotação do candidato aprovado será disponibilizada na plataforma CONECTA TIMON.

7.3– São atribuições do professor:

I – Planejar, desenvolver e avaliar atividades pedagógicas conforme a BNCC e o Documento Curricular do Território Maranhense (DCTMA);

II – desenvolver práticas pedagógicas que assegurem o direito de aprender de todos os estudantes;

III – realizar avaliações diagnósticas, formativas e somativas e usar os resultados para reorientar o planejamento;

IV – identificar dificuldades de aprendizagem e desenvolver estratégias de intervenção e recuperação;

V – desenvolver práticas inclusivas, respeitando os ritmos e as necessidades específicas dos estudantes;

VI – participar dos planejamentos coletivos, reuniões pedagógicas e formações continuadas;

VII – manter atualizados os registros escolares, os diários de classe e a frequência;

VIII – participar das avaliações internas e externas e da análise de seus resultados;

IX – manter diálogo e cooperação com gestores, coordenadores, famílias e comunidade escolar;

X – acompanhar a trajetória escolar dos estudantes, atuando contra a infrequência, a reprovação e a evasão.

7.4 –É obrigatória a participação na jornada pedagógica de 03 a 05/02/2027 e nas formações promovidas pela SEMED, com frequência mínima de 75%(setenta e cinco por cento).

7.5 – Durante o contrato, o atestado médico será entregue à direção da unidade em até 3 dias úteis e somente produzirá efeito após homologação pelo médico do trabalho da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Os afastamentos superiores a 15 dias seguem as regras do Regime Geral de Previdência Social (INSS). O atestado não homologado, entregue fora do prazo ou a recusa injustificada à perícia geram falta injustificada, e o atestado falso acarreta a rescisão do contrato e a comunicação ao Ministério Público.

7.6 – O contratado será avaliado ao final de cada semestre letivo pela gestão escolar, com acompanhamento da SEMED. A insuficiência de desempenho ou a má conduta acarretará a rescisão do contrato e a prorrogação dependerá de avaliação satisfatória.

7.7 – O contrato extingue-se nas hipóteses do art. 13 da Lei nº 2.076/2017, sendo vedado ao contratado receber atribuições não previstas no contrato ou ser designado para cargo em comissão ou função de confiança (art. 10 da Lei nº 2.076/2017).

7.8 – A inexatidão de afirmativas, as declarações falsas ou a ausência de requisito, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato e anularão o contrato, sem prejuízo das medidas administrativas, civis e penais.

7.9 – O candidato concorda com todos os termos do Edital.

7.10- As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

7.11 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora. Fica eleito o Foro da Comarca de Timon-MA para dirimir as questões relacionadas a este Edital.

Timon (MA), 16 de novembro de 2026.

ISADORA KAMILLA DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 006/2026GP

ISSN 2965-8489

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

AÇÃO	DATA	LOCAL
1. Publicação do Edital	16/11/2026	Diário Oficial e site www.timon.ma.gov.br
2. Impugnação do Edital	17 e 18/11/2026	CONECTA TIMON
3. Inscrição online com anexação dos documentos	19 a 25/11/2026	CONECTA TIMON (inscrição)
4.Entrega do envelope com os documentos autenticados	23 a 25/11/2026	Centro de Treinamento Wall Ferraz
5. Relação preliminar das inscrições	27/11/2026	Diário Oficial, site e CONECTA TIMON
6. Recurso contra a relação das inscrições	30/11 e 01/12/2026	CONECTA TIMON
7. Resultado dos recursos das inscrições	03/12/2026	Diário Oficial, site e CONECTA TIMON
8. Resultado preliminar da análise curricular	10/12/2026	Diário Oficial, site e CONECTA TIMON
9. Recurso contra o resultado preliminar	11 a 14/12/2026	CONECTA TIMON
10. Resultado dos recursos da análise curricular	18/12/2026	Diário Oficial, site e CONECTA TIMON
11. Avaliação pela junta médica	04 a 13/01/2027	Junta médica designada (convocação pelo CONECTA TIMON)
12. Recurso contra a avaliação da junta médica	14 e 15/01/2027	CONECTA TIMON
13. Homologação do resultado final	18/01/2027	Diário Oficial, site e CONECTA TIMON

ANEXO II
QUADRO DE CARGOS, CARGA HORÁRIA E VAGAS

ZONA URBANA

CÓDIGO	CARGO	ESCOLARIDADE (REQUISITO BÁSICO)	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLAS	VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
01	**PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL (creche em tempo integral)**	Normal Superior e/ou Licenciatura em Pedagogia	10	9	01	40h	PISO NACIONAL
02	**PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL**	Normal Superior e/ou Licenciatura em Pedagogia	30	28	02	20h	PISO NACIONAL
03	**PROFESSOR – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)**	Normal Superior e/ou Licenciatura em Pedagogia	35	33	02	20h	PISO NACIONAL
04	**PROFESSOR – ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) (LÍNGUA PORTUGUESA)**	Licenciatura em Letras/Português	15	14	01	20h	PISO NACIONAL
05	**PROFESSOR – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) (LÍNGUA INGLESA)**	Licenciatura em Letras/Inglês	20	19	01	20h	PISO NACIONAL
06	**PROFESSOR – ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) (LÍNGUA INGLESA)**	Licenciatura em Letras/Inglês	15	14	01	20h	PISO NACIONAL
07	**PROFESSOR – ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) (CIÊNCIAS)**	Licenciatura em Biologia ou Química ou Ciências ou Física	08	08	___	20h	PISO NACIONAL
08	**PROFESSOR – ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) (EDUCAÇÃO FÍSICA)**	Licenciatura em Educação Física + registro no CREF	10	09	01	20h	PISO NACIONAL
09	**PROFESSOR – ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) (GEOGRAFIA)**	Licenciatura em Geografia	15	14	01	20h	PISO NACIONAL
10	**PROFESSOR – ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) (MATEMÁTICA)**	Licenciatura em Matemática	15	14	01	20h	PISO NACIONAL
11	**PROFESSOR – ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) (HISTÓRIA)**	Licenciatura em História	10	09	01	20h	PISO NACIONAL
12	**PROFESSOR – ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) (PROJETO DE VIDA)**	Licenciatura em Filosofia e/ou Sociologia e/ou Bacharelado em Psicologia	05	05	—	20h	PISO NACIONAL
13	**PROFESSOR – ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) (ARTES)**	Licenciatura em Artes Cênicas e/ou Artes Plásticas e/ou Música e/ou Educação Artística	04	04	—	20h	PISO NACIONAL
14	**PROFESSOR - EDUCAÇÃO DIGITAL E MIDIÁTICA**	Licenciatura em Computação e/ou Bacharelado em Ciência da Computação ou em áreas correlatas, acrescido de formação pedagógica equivalente, nos termos da legislação vigente	06	06	___	20h	PISO NACIONAL
15	**PROFESSOR – ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) (ENSINO RELIGIOSO)**	Licenciatura em Ciências da Religião, ou licenciatura em qualquer área do currículo com curso de extensão em Ensino Religioso	05	05	___	20h	PISO NACIONAL

ZONA URBANA

CÓDIGO	CARGO	ESCOLARIDADE (REQUISITO BÁSICO)	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLAS	VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
16	**PROFESSOR – ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) (LÍNGUA PORTUGUESA)**	Licenciatura em Letras/Português	04	04	___	40h	PISO NACIONAL
17	**PROFESSOR – ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) (LÍNGUA INGLESA)**	Licenciatura em Letras/Inglês	08	08	___	40H	PISO NACIONAL
18	**PROFESSOR – ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) (CIÊNCIAS)**	Licenciatura em Biologia ou Química ou Ciências ou Física	08	08	___	40h	PISO NACIONAL

ISSN 2965-8489

CÓDIGO	CARGO	ESCOLARIDADE (REQUISITO BÁSICO)	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLAS	VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
19	**PROFESSOR – ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) (EDUCAÇÃO FÍSICA)**	Licenciatura em Educação Física + registro no CREF	04	04	___	40h	PISO NACIONAL
20	**PROFESSOR – ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) (GEOGRAFIA)**	Licenciatura em Geografia	03	03	___	40h	PISO NACIONAL
21	**PROFESSOR – ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) (MATEMÁTICA)**	Licenciatura em Matemática	04	04	___	40h	PISO NACIONAL
22	**PROFESSOR – ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) (HISTÓRIA)**	Licenciatura em História	08	08	___	40h	PISO NACIONAL
23	**PROFESSOR – ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) (ARTES)**	Licenciatura em Artes Cênicas e/ou Artes Plásticas e/ou Música e/ou Educação Artística	02	02	___	40h	PISO NACIONAL
24	**PROFESSOR - EDUCAÇÃO DIGITAL E MIDIÁTICA**	Licenciatura em Computação e/ou Bacharelado em Ciência da Computação ou em áreas correlatas, acrescido de formação pedagógica equivalente, nos termos da legislação vigente	04	04	___	40H	PISO NACIONAL
25	**PROFESSOR – ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) (ENSINO RELIGIOSO)**	Licenciatura em Ciências da Religião, ou licenciatura em qualquer área do currículo com curso de extensão em Ensino Religioso	02	02	___	40H	PISO NACIONAL

ZONA RURAL

CÓDIGO	CARGO	ESCOLARIDADE (REQUISITO BÁSICO)	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLAS	VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
26	**PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL**	Normal Superior e/ou Licenciatura em Pedagogia	12	11	01	20h	PISO NACIONAL
27	**PROFESSOR – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)**	Normal Superior e/ou Licenciatura em Pedagogia	15	14	01	20h	PISO NACIONAL
28	**PROFESSOR – ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) (LÍNGUA PORTUGUESA)**	Licenciatura em Letras/Português	08	08	__	20h	PISO NACIONAL
29	**PROFESSOR – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) (LÍNGUA INGLESA)**	Licenciatura em Letras/Inglês	05	05	__	20h	PISO NACIONAL
30	**PROFESSOR – ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) (LÍNGUA INGLESA)**	Licenciatura em Letras/Inglês	05	05	__	20h	PISO NACIONAL
31	**PROFESSOR – ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) (CIÊNCIAS)**	Licenciatura em Biologia ou Química ou Ciências ou Física	03	03	__	20h	PISO NACIONAL
32	**PROFESSOR – ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) (EDUCAÇÃO FÍSICA)**	Licenciatura em Educação Física + registro no CREF	04	04	__	20h	PISO NACIONAL
33	**PROFESSOR – ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) (GEOGRAFIA)**	Licenciatura em Geografia	03	03	__	20h	PISO NACIONAL
34	**PROFESSOR – ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) (MATEMÁTICA)**	Licenciatura em Matemática	05	05	__	20h	PISO NACIONAL
35	**PROFESSOR – ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) (HISTÓRIA)**	Licenciatura em História	04	04	__	20h	PISO NACIONAL
36	**PROFESSOR – ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) (PROJETO DE VIDA)**	Licenciatura em Filosofia e/ou Sociologia e/ou Bacharelado em Psicologia	03	03	__	20h	PISO NACIONAL
37	**PROFESSOR – ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) (ARTES)**	Licenciatura em Artes Cênicas e/ou Artes Plásticas e/ou Música e/ou Educação Artística	05	05	_	20h	PISO NACIONAL
38	**PROFESSOR - EDUCAÇÃO DIGITAL E MIDIÁTICA**	Licenciatura em Computação e/ou Bacharelado em Ciência da Computação ou em áreas correlatas, acrescido de formação pedagógica equivalente, nos termos da legislação vigente	02	02	-	20h	PISO NACIONAL
39	**PROFESSOR – ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) (ENSINO RELIGIOSO)**	Licenciatura em Ciências da Religião, ou licenciatura em qualquer área do currículo com curso de extensão em Ensino Religioso	03	03	___	20h	PISO NACIONAL

AC – Ampla Concorrência; PcD – Pessoas com Deficiência; CR – Cadastro de Reserva. A jornada de 40h de professor aplica-se a creches e escolas de 6º ao 9º ano em tempo integral. O vencimento do professor não será inferior ao Piso Salarial Profissional Nacional proporcional à jornada.

ISSN 2965-8489

ANEXO III
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO
PROFESSOR (CÓDIGOS 01 A 20)

COMPONENTE DO CURRÍCULO	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE MÁXIMO
1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA (títulos cumulativos, até o limite do subtotal)		
Doutorado em Educação ou na área de atuação	5,0	5,0
Mestrado em Educação ou na área de atuação	2,0	4,0
Especialização (mín. 360h) em Educação ou na área de atuação	1,5	3,0
SUBTOTAL		**12,0**
2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (comprovação na forma do item 3.3)		
Experiência docente na rede municipal de Timon, comprovada por declaração da SEMAG	1,0 por ano (10 meses)	3,0
Experiência docente na educação básica em outras redes ou instituições de ensino	1,0 por ano	2,0
SUBTOTAL		**5,0**
3 – ATIVIDADES COMPLEMENTARES		
Cursos de formação continuada na área educacional (mín. 80h cada), nos últimos 5 anos	0,5 por curso	1,0
Curso em Educação Especial, Inclusiva ou AEE (mín. 120h)	1,0	2,0
SUBTOTAL		**3,0**
TOTAL GERAL DE PONTOS		**20,0**

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE SAÚDE E DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, CPF nº _____, declaro, enquanto participante do Seletivo do Edital n° xx/2026 SEMED-TIMON, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que não me encontro em licença, afastamento ou repouso médico em qualquer vínculo; que não tenho conhecimento de condição de saúde que me impeça de assumir imediata e continuamente as atribuições do cargo a que concorro; que não tenho afastamento médico programado para os próximos 30 dias; e que não incido nas vedações das alíneas “e” e “f” do item 2.6 do Edital.

Timon-MA, ___/___/_____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS E DE HORÁRIO DE TRABALHO

Eu, _____, CPF nº _____, concorrente ao cargo de código n° ___, jornada ( ) 20h ( ) 40h, turno ( ) matutino ( ) vespertino, do Edital nº xxx/2026-SEMED, declaro, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que:
( ) não possuo outro vínculo de trabalho, público ou privado;
( ) possuo outro vínculo de trabalho, conforme os dados abaixo:

DADOS DO OUTRO VÍNCULO DE TRABALHO	
Local de trabalho (órgão, escola ou empresa):	
Endereço:	
Natureza do vínculo: ( ) público ( ) privado	Cargo ou função:
Carga horária semanal:	Turno: ( ) matutino ( ) vespertino ( ) noturno
Dias de trabalho:	Horário de expediente: __h__ às __h__

Na hipótese de possuir vínculo atual, **comprometo-me a realizar a compatibilização dos horários, aceitando o horário de trabalho determinado pela SEMED**, conforme a necessidade da Secretaria, não podendo alegar o vínculo existente como impedimento para o cumprimento da carga horária, do turno e da lotação que me forem atribuídos. Declaro não ter sido demitido do serviço público nem ter tido contrato temporário rescindido por infração apurada em sindicância ou processo administrativo nos últimos 5 anos.
Declaro, ainda, estar ciente de que a acumulação de cargos, empregos ou funções públicas somente é permitida nas hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e desde que haja compatibilidade de horários, e de que a constatação de incompatibilidade ou a prestação de informação falsa implicará minha eliminação do processo seletivo ou a rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, inclusive as previstas no art. 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Timon-MA, ___/___/_____. Assinatura: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR E INTÉRPRETE DE LIBRAS – 2026/2027
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON – MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.076/2017, torna público o presente Edital, que estabelece as instruções para a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária e à formação de cadastro de reserva de profissionais de apoio escolar e intérpretes de Libras, conforme as normas a seguir.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais de apoio escolar e de intérpretes de Libras para a rede pública municipal de ensino, nos turnos matutino e vespertino, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público decorrente do atendimento educacional inclusivo dos estudantes da rede (art. 2º, VIII, da Lei Municipal nº 2.076/2017), regendo-se pelas Leis Municipais nº 2.076/2017 e nº 1.299/2004 (Estatuto dos Servidores), pela Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), pela legislação correlata.
1.2 – A contratação não gera vínculo efetivo nem direito à investidura em cargo público.
1.3 – A participação no processo seletivo gera apenas expectativa de contratação, que ocorrerá conforme a necessidade da SEMED, a ordem de classificação e o prazo de validade deste Edital.
1.4 – O processo seletivo será executado por Comissão Organizadora designada pela Portaria nº 1853/2026-SEMED.
1.5 – Integram este Edital os seguintes anexos:
ANEXO I – CRONOGRAMA;
ANEXO II – QUADRO DE CARGOS, CARGA HORÁRIA E VAGAS;

ISSN 2965-8489

ANEXO III – TABELAS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO;
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE SAÚDE E DE DISPONIBILIDADE;
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS E DE HORÁRIO DE TRABALHO
ANEXO VI – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – TABELAS DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

2. DA INSCRIÇÃO, DOS DOCUMENTOS E DOS REQUISITOS

2.1 – O Edital estará disponível no site www.timon.ma.gov.br, no Diário Oficial do Município. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao processo seletivo.

2.2 – As inscrições são gratuitas e serão realizadas em duas fases, no período conforme cronograma do anexo I: (I) inscrição online na plataforma CONECTA TIMON (https://conecta.timon.ma.gov.br), com o preenchimento do formulário, a anexação dos documentos e a emissão do comprovante de inscrição; e (II) entrega dos documentos autenticados no Centro de Treinamento Prof. Wall Ferraz, Rua Maria Carlos da Silva, nº 1002, Bairro Parque Piauí, Timon - MA CEP: 65636-230, na forma do item 2.4. A inscrição somente será efetivada com o cumprimento das duas fases. Não serão aceitas inscrições por via postal, por e-mail ou extemporâneas.

2.3 – O candidato poderá inscrever-se para um único código de vaga (Anexo II); havendo mais de uma inscrição, valerá a primeira. A classificação será feita em lista única por cargo, abrangendo as zonas urbana e rural.

2.4 – No ato da inscrição online, o candidato anexará no CONECTA TIMON, em arquivos digitais legíveis, somente em formato PDF, os documentos abaixo e, no mesmo período, entregará cópias autenticadas desses documentos no Centro de Treinamento Prof. Wall Ferraz, Rua Maria Carlos da Silva, nº 1002, Bairro Parque Piauí, Timon - MA CEP: 65636-230, das 8h às 16h, em envelope lacrado, com o comprovante de inscrição emitido pelo CONECTA TIMON afixada na parte externa, para identificação:

a) documento de identificação com foto e CPF;
b) comprovante do requisito mínimo do cargo (item 2.6, "d"), admitida, para curso superior, certidão de conclusão acompanhada do histórico escolar;
c) currículo com os comprovantes dos títulos e da experiência profissional (Anexo III);
d) laudo médico, no caso de pessoa com deficiência (item 2.8);
e) foto 3x4 recente;
f) título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
g) certificado de reservista(se do sexo masculino);
h) PIS/PASEP/NIT
i) Certidões criminais de 1° e 2° graus dos Tribunais de Justiça do Maranhão e Piauí e certidão do TRF da 1° Região;
j) Declaração de saúde e Declaração de acumulação de Cargos e Horário de trabalho(Anexo IV e Anexo V), devidamente preenchidas e assinadas pelo candidato.

2.5 – A falta dos documentos das alíneas "a" e "b" do item 2.4 elimina o candidato. A ausência de assinatura do candidato nos documentos da alínea "j" do item 2.4 acarretará a eliminação do candidato. O conteúdo do envelope não será conferido no ato da entrega, e não será admitida a juntada ou a substituição de documentos, no CONECTA TIMON ou no envelope. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, que deverá guardar o comprovante de entrega do envelope. A SEMED não se responsabiliza por inscrições não concluídas em razão de falhas de comunicação, congestionamento da rede ou outros fatores técnicos alheios à Administração.

2.6 – São requisitos para a contratação:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro nos termos da Constituição Federal;
b) ter idade mínima de 18 anos;
c) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as militares;
d) possuir o requisito mínimo do cargo, conforme o quadro abaixo:

CARGO	REQUISITO MÍNIMO
Profissional de Apoio Escolar	Ensino médio completo e curso profissionalizante de, no mínimo, 180 horas em educação inclusiva, educação especial ou apoio escolar ou licenciatura plena em pedagogia.
Intérprete de Libras	Ensino médio completo e curso técnico em tradução e interpretação de Libras reconhecido pelo MEC; ou bacharelado em Tradução e Interpretação em Libras – Língua Portuguesa; ou licenciatura em Letras com habilitação em tradução e interpretação em Libras; ou curso superior em outra área com curso na área de, no mínimo, 360 horas e aprovação em exame de proficiência em Libras – Língua Portuguesa

e) não ter sido demitido do serviço público nem ter tido contrato temporário rescindido por infração apurada em sindicância ou processo administrativo nos últimos 5 anos;
f) não ter recebido, em contratação anterior na rede municipal de Timon, avaliação de desempenho insatisfatória, devidamente registrada e fundamentada;
g) gozar de saúde física e mental compatível com as atribuições do cargo, verificada pela junta médica designada;
h) ter disponibilidade para cumprir a jornada, os turnos e os sábados letivos, participar das formações e atuar nas unidades indicadas pela SEMED.

2.7 – Às pessoas com deficiência ficam reservados 5% das vagas de cada código (art. 22 da Lei Municipal nº 1.299/2004 e Lei nº 13.146/2015), arredondando-se para o número inteiro seguinte a fração igual ou superior a 0,5. O primeiro candidato com deficiência classificado será convocado para a 5ª vaga, e os demais a cada intervalo de 20 vagas.

2.8 – Para concorrer às vagas reservadas, o candidato declarará essa condição no formulário de inscrição e apresentará, na forma do item 2.4, laudo médico emitido há no máximo 12 meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, com o código da CID. Sem o laudo, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência.

2.9 – O candidato com deficiência figurará também na lista de ampla concorrência e, na etapa de avaliação pela junta médica, terá verificadas a deficiência declarada e a sua compatibilidade com as atribuições, considerados os recursos de acessibilidade e as adaptações razoáveis. Não havendo candidatos com deficiência aprovados, as vagas reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, na ordem de classificação.

3. DO PROCESSO SELETIVO E DAS VAGAS

3.1 – O processo seletivo compreende:

a) análise curricular de títulos e experiência profissional, para os dois cargos, de caráter eliminatório quanto ao requisito mínimo e classificatório, valendo até 20 pontos para o Profissional de Apoio e 10 pontos para o Intérprete de Libras , conforme o Anexo III;
b) entrevista de caráter eliminatório e classificatório;
c) avaliação pela junta médica designada, para os dois cargos, de caráter eliminatório (item 3.6).

3.2 – Somente serão pontuados os títulos relacionados no Anexo III, expedidos por instituições reconhecidas pelo MEC (os obtidos no exterior, somente se revalidados), observados os limites de pontos. Não será pontuado o título utilizado como requisito mínimo.

3.3 – A experiência profissional será comprovada por Carteira de Trabalho, por contrato acompanhado de declaração do empregador ou por certidão ou declaração de órgão público com o período e a função exercida. Quem atuou por mais de 2 anos na rede municipal de Timon, nos últimos 5 anos, poderá comprovar esse período por declaração expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG, que poderá ser solicitada pela plataforma CONECTA TIMON. Considera-se como ano de experiência o período de 10 meses de efetivo exercício na rede municipal de Timon e de 12 meses nos demais casos, vedada a sobreposição de períodos e excluídos estágio, monitoria e voluntariado. Na prova de títulos, será computado apenas o tempo de efetivo exercício, contado pelos dias efetivamente trabalhados, excluídos os períodos de afastamento, licença ou qualquer outro em que não tenha havido trabalho, ainda que vigente o contrato. Para esse fim, a declaração ou certidão de experiência deverá informar o tempo de efetivo exercício, descontados os afastamentos e as licenças. O contrato sem comprovação de efetivo exercício não será pontuado.

3.4 – Os candidatos classificados na análise curricular serão convocados para a entrevista pela plataforma CONECTA TIMON, conforme a necessidade da SEMED. A entrevista será conduzida por banca designada pela Comissão Organizadora, que avaliará a aptidão do candidato para as atribuições do cargo e valerá até 100 pontos.

3.5 – Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 50 pontos na entrevista ou que não comparecer na data, local e horário designados.

3.6 – Os candidatos classificados serão convocados, pela plataforma CONECTA TIMON, para avaliação pela junta médica designada, etapa de caráter eliminatório, devendo apresentar atestado de saúde física, atestado de sanidade mental emitido por médico psiquiatra, ambos com até 90 dias, e a Declaração de Saúde e de Disponibilidade (Anexo IV). A junta médica poderá requisitar exames complementares e, no caso de candidato com deficiência, verificará a deficiência declarada e sua compatibilidade com as atribuições do cargo. Será eliminado o candidato considerado inapto ou que não comparecer na data, local e horário designados.

3.7 – As vagas estão especificadas no Anexo II. A jornada será de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino. Os sábados letivos integram a jornada semanal e não geram horas extras.

ISSN 2965-8489

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

4.1 – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, por código de vaga, com lista à parte para pessoas com deficiência.
4.2 – A nota final será a pontuação da análise curricular e a média aritmética entre essa pontuação e a nota da entrevista.
4.3 – Na hipótese de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato:
a) com idade igual ou superior a 60 anos, o mais idoso entre eles (Lei nº 10.741/2003);
b) aquele com maior nota na entrevista;
c) com maior pontuação em experiência profissional;
d) com maior pontuação em formação acadêmica;
e) de maior idade.
4.4 – Os resultados serão publicados no Diário Oficial do Município e no site www.timon.ma.gov.br, e o resultado individual poderá ser consultado pelo candidato na plataforma CONECTA TIMON, onde será informada a sua situação no processo seletivo.

5. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

5.1 – Qualquer cidadão poderá impugnar este Edital no prazo do Anexo I, por requerimento fundamentado dirigido à Comissão Organizadora, apresentado exclusivamente pela plataforma CONECTA TIMON.
5.2 – Caberá recurso, no prazo de 2 dias úteis estabelecido no Anexo I, contra a relação das inscrições, o resultado preliminar da análise curricular e o resultado preliminar da entrevista.
5.3 – O recurso será individual e fundamentado, sem juntada de documentos novos, e interposto exclusivamente pela plataforma CONECTA TIMON, não sendo aceitos recursos presenciais, por via postal ou por e-mail. Recursos fora do prazo ou sem fundamentação serão indeferidos, e da decisão da Comissão não caberá novo recurso.

6. DO RESULTADO FINAL – HOMOLOGAÇÃO

6.1 – Após a apreciação dos recursos, o resultado final será homologado pela Secretária Municipal de Educação e publicado no Diário Oficial do Município e no site www.timon.ma.gov.br, podendo o candidato consultar individualmente, na plataforma CONECTA TIMON, se foi aprovado.
6.2 – O processo seletivo terá validade de 1 ano, a contar da homologação, prorrogável uma vez por igual período.

7. DA CONTRATAÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – A convocação obedecerá à ordem de classificação e será publicada no Diário Oficial do Município e no site oficial e comunicada ao candidato pela plataforma CONECTA TIMON, cabendo ao candidato acompanhar a plataforma.
7.2 – A lotação será definida pela SEMED conforme a necessidade da rede, em qualquer unidade de ensino da zona urbana ou rural, podendo o contratado ser remanejado conforme a demanda dos estudantes atendidos. Não se admite a escolha da unidade em razão da proximidade da residência ou outra razão. A carta de lotação do candidato aprovado e contratado será disponibilizada na plataforma CONECTA TIMON.
7.3 – É obrigatória a participação nas formações promovidas pela SEMED, com frequência mínima de 75%.
7.4 – São atribuições do Profissional de Apoio Escolar, nos termos do art. 14 do Decreto nº 12.686/2025 e da Portaria MEC nº 421/2026:
I – atuar em consonância com o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) e o Plano Educacional Individualizado (PEI);
II – auxiliar o estudante na locomoção, no acesso e na participação em todos os espaços e atividades pedagógicas;
III – apoiar as atividades de higiene e alimentação, respeitando a dignidade, o corpo, a privacidade, o tempo e as escolhas dos estudantes;
IV – apoiar a interação social e a comunicação, reconhecendo as diferentes formas de expressão dos estudantes e a pluralidade dos meios e modos de comunicação;
V – auxiliar na utilização de tecnologias assistivas, recursos de acessibilidade e demais recursos indicados no âmbito do AEE;
VI – atuar em todas as atividades escolares em que se fizer necessário, reportando-se à equipe pedagógica sempre que preciso;
VII – colaborar com professores e equipe pedagógica.
§ 1º O Profissional de Apoio Escolar atua sob orientação da equipe pedagógica, exclusivamente como apoio às necessidades específicas do estudante, e não substitui o professor nem exerce atribuições de caráter docente.
§ 2º O apoio prestado vincula-se à necessidade educacional específica do estudante e pode ser revisto ou reorganizado pela SEMED.
7.5- São atribuições do Intérprete de Libras, nos termos da Lei nº 12.319/2010:
I – interpretar, em Libras, a comunicação entre pessoas surdas e ouvintes nos contextos educacionais e institucionais da rede;
II – traduzir da Libras para a Língua Portuguesa e vice-versa, com fidelidade ao conteúdo e às intenções do emissor;
III – atuar em sala de aula na mediação entre professores e estudantes surdos, respeitando os turnos de fala e a dinâmica pedagógica;
IV – adequar a interpretação ao nível linguístico e cultural dos usuários surdos, garantindo a compreensão efetiva da mensagem;
V – manter postura ética e imparcialidade durante as interpretações, preservando o sigilo profissional;
VI – participar de reuniões pedagógicas, formações e eventos em que a mediação em Libras se fizer necessária;
VII – preparar-se previamente para os conteúdos a serem interpretados, sempre que possível;
VIII – colaborar com a equipe escolar para promover a acessibilidade e a inclusão das pessoas surdas;
IX – manter-se atualizado quanto às normas da Libras e às práticas de interpretação;
X – zelar pelos materiais e equipamentos utilizados no exercício de suas funções e executar outras atividades correlatas à interpretação educacional.

7.6 – Durante o contrato, o atestado médico será entregue à direção da unidade em até 3 dias úteis e somente produzirá efeito após homologação pelo médico do trabalho da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Os afastamentos superiores a 15 dias seguem as regras do Regime Geral de Previdência Social (INSS). O atestado não homologado, entregue fora do prazo ou a recusa injustificada à perícia geram falta injustificada, e o atestado falso acarreta a rescisão do contrato e a comunicação ao Ministério Público.
7.7 – O contratado será avaliado ao final de cada semestre letivo pela gestão escolar, com acompanhamento da SEMED. A insuficiência de desempenho ou a má conduta acarretará a rescisão do contrato, e a prorrogação dependerá de avaliação satisfatória.
7.8 – O contrato extingue-se nas hipóteses do art. 13 da Lei nº 2.076/2017, sendo vedado ao contratado receber atribuições não previstas no contrato ou ser designado para cargo em comissão ou função de confiança (art. 10 da Lei nº 2.076/2017).
7.9 – A inexatidão de afirmativas, as declarações falsas ou a ausência de requisito, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato e anularão o contrato, sem prejuízo das medidas administrativas, civis e penais.
7.10 – O candidato concorda com todos os termos do Edital.
7.11- As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
7.12 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora. Fica eleito o Foro da Comarca de Timon-MA para dirimir as questões relacionadas a este Edital.

Timon (MA), 16 de novembro de 2026.

ISADORA KAMILLA DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

ISSN 2965-8489

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

AÇÃO	DATA	LOCAL
1. Publicação do Edital	16/11/2026	Diário Oficial e site www.timon.ma.gov.br
2. Impugnação do Edital	17 e 18/11/2026	CONECTA TIMON
3. Inscrição online com anexação dos documentos	19 a 25/11/2026	CONECTA TIMON (inscrição) e sede da SEMED (entrega)
4.Entrega do envelope com os documentos autenticados	23 a 25/11/2026	Centro de Treinamento Wall Ferraz
5. Relação preliminar das inscrições	27/11/2026	Diário Oficial, site e CONECTA TIMON
6. Recurso contra a relação das inscrições	30/11 e 01/12/2026	CONECTA TIMON
7. Resultado dos recursos das inscrições	03/12/2026	Diário Oficial, site e CONECTA TIMON
8. Resultado preliminar da análise curricular	10/12/2026	Diário Oficial, site e CONECTA TIMON
10. Recurso contra o resultado preliminar	11 a 14/12/2026	CONECTA TIMON
11. Resultado dos recursos e convocação para a entrevista	18/12/2026	Diário Oficial, site e CONECTA TIMON
12. Avaliação pela junta médica e entrevista	04 a 15/01/2027	SEMED
13. Resultado preliminar da avalição da junta médica e entrevista	18/01/2027	Diário Oficial, site e CONECTA TIMON
14. Recurso contra o resultado da entrevista e da avaliação da junta médica	19 e 20/01/2027	CONECTA TIMON
15. Homologação do resultado final	27/01/2027	Diário Oficial, site e CONECTA TIMON

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS E REMUNERAÇÃO

ZONAS URBANA E RURAL (LISTA ÚNICA)

CÓD.	CARGO	CH	VAGAS AC	VAGAS PcD	REMUNERAÇÃO
40	Profissional de Apoio Escolar	40h/semanais	285	15	R$1.816,00
41	Intérprete de Libras	40h/semanais	5	__	R$2.565,30

AC – Ampla Concorrência; PcD – Pessoas com Deficiência; CR – Cadastro de Reserva.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – TABELAS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

QUADRO 1 – PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (CÓDIGO 01)

COMPONENTE DO CURRÍCULO	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE MÁXIMO
1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA (títulos cumulativos, até o limite do subtotal)		
Especialização (mín. 360h) em Educação Especial, Inclusiva, Psicopedagogia ou AEE	3,0	6,0
Curso superior completo	2,0	4,0
SUBTOTAL		**10,0**
2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (comprovação na forma do item 3.3)		
Experiência como profissional de apoio escolar ou cuidador na rede municipal de Timon, comprovada por declaração da SEMAG	1,0 por ano (9 meses)	3,0
Experiência como profissional de apoio escolar, cuidador ou no atendimento a pessoas com deficiência, em outras instituições de ensino, saúde ou assistência social	1,0 por ano (12 meses)	2,0
SUBTOTAL		**5,0**
3 – ATIVIDADES COMPLEMENTARES		
Cursos em educação especial ou inclusiva, TEA, Libras, Braille ou primeiros socorros (mín. 80h cada), nos últimos 5 anos	1,0 por curso	4,0
Curso de Libras ou de Braille (mín. 120h)	1,0	1,0
SUBTOTAL		**5,0**
TOTAL GERAL DE PONTOS		**20,0**

QUADRO 2 – INTÉRPRETE DE LIBRAS (CÓDIGO 02)

COMPONENTE DO CURRÍCULO	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE MÁXIMO
1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA (títulos cumulativos, até o limite do subtotal)		
Especialização (mín. 360h) em Libras, Tradução e Interpretação ou Educação de Surdos	3,0	3,0
Graduação em Letras-Libras ou em Tradução e Interpretação em Libras – Língua Portuguesa	2,0	2,0
Certificado de proficiência em tradução e interpretação de Libras – Língua Portuguesa	1,0	1,0
SUBTOTAL		**6,0**
2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (comprovação na forma do item 3.3)		
Tradutor e intérprete de Libras na rede municipal de Timon, comprovada por declaração da SEMAG	1,0 por ano (10 meses)	2,0
Tradutor e intérprete de Libras em outras instituições de ensino	0,5 por ano	0,5
Tradutor e intérprete de Libras em outros contextos	0,5 por ano	0,5
SUBTOTAL		**3,0**
3 – ATIVIDADES COMPLEMENTARES		
Cursos em Libras, educação de surdos ou educação inclusiva (mín. 80h cada), nos últimos 5 anos	1,0 por curso	1,0
SUBTOTAL		**1,0**
TOTAL GERAL DE PONTOS		**10,0**

Obs.: a entrevista do Profissional de Apoio Escolar (item 3.4) é pontuada à parte, de 0 a 100 pontos.

ISSN 2965-8489

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE SAÚDE E DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, CPF nº _____, declaro, enquanto participante do Seletivo do Edital n° 04/2026 SEMED-TIMON, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que não me encontro em licença, afastamento ou repouso médico em qualquer vínculo; que não tenho conhecimento de condição de saúde que me impeça de assumir imediata e continuamente as atribuições do cargo a que concorro; que não tenho afastamento médico programado para os próximos 30 dias; e que não incido nas vedações das alíneas "e" e "f" do item 2.6 do Edital.

Timon-MA, ___/___/_____. Assinatura: _____

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS E DE HORÁRIO DE TRABALHO

Eu, _____, CPF nº _____, concorrente ao cargo de código n° ___, jornada ( ) 20h ( ) 40h, turno ( ) matutino ( ) vespertino, do Edital nº 04/2026-SEMED, declaro, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que:
( ) não possuo outro vínculo de trabalho, público ou privado;
( ) possuo outro vínculo de trabalho, conforme os dados abaixo:

DADOS DO OUTRO VÍNCULO DE TRABALHO	
Local de trabalho (órgão, escola ou empresa):	
Endereço:	
Natureza do vínculo: ( ) público ( ) privado	Cargo ou função:
Carga horária semanal:	Turno: ( ) matutino ( ) vespertino ( ) noturno
Dias de trabalho:	Horário de expediente: __h__ às __h__

Na hipótese de possuir vínculo atual, **comprometo-me a realizar a compatibilização dos horários, aceitando o horário de trabalho determinado pela SEMED**, conforme a necessidade da Secretaria, não podendo alegar o vínculo existente como impedimento para o cumprimento da carga horária, do turno e da lotação que me forem atribuídos. Declaro não ter sido demitido do serviço público nem ter tido contrato temporário rescindido por infração apurada em sindicância ou processo administrativo nos últimos 5 anos.
Declaro, ainda, estar ciente de que a acumulação de cargos, empregos ou funções públicas somente é permitida nas hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e desde que haja compatibilidade de horários, e de que a constatação de incompatibilidade ou a prestação de informação falsa implicará minha eliminação do processo seletivo ou a rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, inclusive as previstas no art. 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Timon-MA, ___/___/_____. Assinatura: _____

ANEXO VI
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – TABELAS DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

QUADRO 1 – PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR/CUIDADOR

Nº	**Critério**	**Pontuação máxima**
1	Conhecimento sobre TEA e educação inclusiva	20
2	Compreensão do papel do profissional de apoio	15
3	Manejo de situações práticas	25
4	Postura ética e relação com a criança	15
5	Trabalho em equipe e relação com a família	10
6	Experiência na área	10
7	Comunicação e clareza	5
	TOTAL	100

QUADRO 2 – INTÉRPRETE DE LIBRAS

Nº	**Critério**	**Pontuação máxima**
1	Fluência e proficiência em Libras	25
2	Interpretação e tradução (Libras ↔ Língua Portuguesa)	20
3	Ética profissional	15
4	Atuação no contexto educacional	15
5	Experiência	15
6	Comunicação e postura	10
	TOTAL	100

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:	464/2026-IPMT
MODALIDADE:	Dispensa de Licitação n° 007/2026
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon/ MA-IPMT.
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para reforma e manutenção do prédio do instituto de previdência social dos servidores públicos municipais de Timon – IPMT, para atender as necessidades do instituto de previdência social dos servidores públicos do município de Timon-MA/IPMT.
VALOR TOTAL DA ADJUDICAÇÃO:	R$ 24.889,79(vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos)
DADOS DA EMPRESA:	TELETECHNOS-SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, CONSTRUÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.. inscrita no CNPJ: 13.577.421/000-21, sediada no Teresina-Piauí, Rua Regeneração, n°123, Bairro Ilhotas, CEP:64.001-690

ISSN 2965-8489

PREÂMBULO

Aos 11 de novembro de 2026, acolhendo o parecer jurídico exarado no processo administrativo n° 464/2026 reconhece ser oriundo da Dispensa de Licitação nº007/2026, referente ao processo administrativo em epígrafe, com base no com base no Art. 53 da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a presente licitação, nos termos, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

QUADRO DO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

ITEM Nº	DESCRIÇÃO	UNDIDADE	QUANTIDADE	V.TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para reforma e manutenção do prédio do instituto de previdência social dos servidores públicos municipais de Timon – IPMT, para atender as necessidades do instituto de previdência social dos servidores públicos do município de Timon-MA /IPMT.	mês	06	24.889,79
Valor Total (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos)				24.889,79

Timon (MA), 11 de novembro de 2026.

Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Presidente do IPMT
Portaria nº 030/2025 Mat. 9119-9

PORTARIA

PORTARIA Nº 0414/2026-GP DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM), com base no pedido da servidora, acostado nos autos do processo administrativo nº 01990/2026-SEMS,

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 58, da Lei Municipal nº 1299, de 28.12.2004, o servidor **FRANCISCO DA SILVA LIMA**, CPF nº ***.054.043-04, matricula nº 664329, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, pertencente do Quadro Permanente de Pessoal do Executivo Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Municipio.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo mencionado no caput do artigo, nos termos do inciso I, art. 56 da Lei Municipal nº 1299/2004.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAG

PORTARIA Nº 085/2026-SEMAG, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 072/2026-SEMAG.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, inciso X, da Lei Municipal nº 1892/2013, e no disposto no art. 263 da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon), e

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar nº 3407/2026 foi instaurado pela Portaria nº 072/2026-SEMAG, de 10 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, edição nº 3.508, de 14 de setembro de 2026, com prazo de 60 (sessenta) dias para sua conclusão, contados da data de publicação;

CONSIDERANDO que o art. 263 da Lei Municipal nº 1299/2004 admite a prorrogação do prazo para conclusão do processo disciplinar por igual período, quando as circunstâncias o exigirem;

CONSIDERANDO a existência de diligências instrutórias ainda pendentes no Processo Administrativo Disciplinar nº 3407/2026, notadamente o recebimento e a análise de documentos funcionais requisitados à Fundação Municipal de Cultura – FMC, a oitiva de testemunhas e o interrogatório do servidor acusado, indispensáveis à completa elucidação dos fatos e à observância do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO que a composição da Comissão Permanente para Condução de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, instituída pelo Decreto nº 0660, de 30 de abril de 2025, foi alterada pelo Decreto nº 0805, de 16 de setembro de 2026, republicado no D.O.E.M., edição nº 3.514, de 22 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a contar de 14 de novembro de 2026, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 3407/2026, instaurado pela Portaria nº 072/2026-SEMAG, de 10 de setembro de 2026, nos termos do art. 263 da Lei Municipal nº 1299/2004.

Art. 2º - Os trabalhos prosseguirão sob a condução dos membros da Comissão Permanente para Condução de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, instituída pelo Decreto nº 0660, de 30 de abril de 2025, na composição estabelecida pelo Decreto nº 0805, de 16 de setembro de 2026, republicado no D.O.E.M., edição nº 3.514, de 22 de setembro de 2026.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 072/2026-SEMAG.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de novembro de 2026.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 11 de novembro de 2026.

Wilma Freitas Rodrigues
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG
Portaria nº 033/2025-GP

AGERT

PORTARIA Nº 051/2026 - AGERT

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL SUBSTITUTO DE CONTRATO E ATESTO DE NOTAS FISCAIS DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS DO FISCAL E DO ATESTANTE DE NOTAS FISCAIS .

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON – AGERT, no exercício das atribuições que responde como Diretor-Geral, conforme designação estabelecida pela Portaria nº 049/2026 – AGERT, e no uso das atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços administrativos e das atividades institucionais da AGERT;

CONSIDERANDO o afastamento temporário das servidoras: ADRIANA FERREIRA DE SOUSA (Atestante de Notas fiscais) e BEATRIZ ARAÚJO ANDRADE VARJÃO (Fiscal de Contrato) –, em razão de gozo de férias, no período de 03/11/2026 a 02/12/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade do acompanhamento e da fiscalização dos contratos administrativos durante o referido afastamento;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) servidor(a) **ALVINO COSTA MATOS NETO**, ocupante do cargo de **OUVIDOR**, para substituir temporariamente as servidoras ADRIANA FERREIRA DE SOUSA (Atestante de Notas fiscais) e BEATRIZ ARAÚJO ANDRADE VARJÃO (Fiscal de Contrato), durante seu período de férias, compreendido entre 03/11/2026 a 02/12/2026;

ISSN 2965-8489

Art. 2º. Durante o período da substituição, o(a) servidor(a) designado(a) ficará responsável pelo exercício das atribuições inerentes à função de Atestante de Notas e Fiscais e Fiscal dos Contratos da - AGERT, incluindo o acompanhamento das atividades e demais providências necessárias à continuidade dos serviços.

Art. 3º. A substituição terá caráter temporário, encerrando-se automaticamente com o retorno do(a) servidor(a) titular às suas atividades.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos durante o período estabelecido no art. 1º.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Timon-MA 16 de novembro de 2026.

Eneas Ângelo da Silva Junior
Diretor Administrativo e Financeiro
No exercício das atribuições de Diretor-Geral da AGERT

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO N° 019/2026/IPMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº464/2026/IPMT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº007/2026/IPMT
Interessado: Município de Timon, por intermédio do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Timon/MA
Fundamentação Legal: Art. 75, inciso I da lei 14.133/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e manutenção do prédio para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon-MA/IPMT.
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon – IPMT
Contratada: **TELETECHNOS-Serviços de Telecomunicações, Construções e Informática LTDA**.
CNPJ: 13.577.421/0001-21
Valor total: R$ 24.889,79 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos)
Dotação Orçamentária:
Fonte de Recurso: 802
Elementos de Despesas: 4.4.90.51.00 / 4.4.90.52.00
Projeto Atividade: 2150
Data da Assinatura: 16/11/2026.
Vigência do Contrato: 16/05/2027

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 - SLU
INTERESSADO: Município de Timon – MA, por meio da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon - SLU
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a **confecção de fardamentos destinados aos agentes de limpeza pública da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU**, compreendendo a confecção, personalização e entrega das peças, **bem como o fornecimento e entrega de botas,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor Global.
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 10h00min do dia 18/11/2026.
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 10h00min do dia 23/11/2026.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF**).**
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: compras.slu@timon.ma.gov.br.
INFORMAÇÕES: O Aviso de Dispensa e seus anexos poderão ser solicitado através do e-mail: compras.slu@timon.ma.gov.br e na sede Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon - SLU, localizada na Rua Dezesseis, nº 850, Bairro Parque Piauí II, Timon – MA, no horário de 08h00min as 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Timon (MA), 16 de novembro de 2026.
Edivar de Jesus Ribeiro
Superintendente SLU

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=Timon, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=32540441000172, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICIPIO DE TIMON:06115307000114
Dados: 2026.11.16 17:43:19 -03'00'

ISSN 2965-8489